



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 54/2023

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
67/2023	19/06/23	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo-1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação ( + )	100.000,00		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde
560	10.301.0100.1326.0000	Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS	4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 100.000,00			
F.R.:	0	02	15
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
801	001	Emenda Est. Invest. nº 2023SS05031-Covid	

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes de emendas transferidas ao Município, sendo:

Excesso:	R\$ 100.000,00
Fontes de Recurso:	02 15 – R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de junho de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:1819234185  
2 Dados: 2023.06.19 09:05:36 -03'00'

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES  
Aprovado 20/06/2023  
  
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Presidente

UNANIMIDADE  
  
SECRETÁRIO  
KELVEN GIACOMETTI  
1º Secretário



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 19 de junho de 2.023

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica

MENSAGEM Nº 63/2023

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado ao fortalecimento das ações de combate à COVID-19 e melhoramento das ações da Secretaria de Saúde. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

Assinado de forma digital por  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
Data: 2023.06.19 09:05:51  
-03'00"

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
Vereador **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-